



PORTARIA Nº 11.685, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 11/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/10/2015 a 16/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Devair Donizeti Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 24/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/10/2015 a 29/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Maria Ines da Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, nomeada em 24/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/10/2015 a 29/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **João Batista Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 23/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/10/2015 a 28/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Marilza Justino Alves de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, nomeada em 16/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/10/2015 a 21/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º Ao servidor **Dorival Silverio**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 05/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/10/2015 a 10/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIC – da Diretoria Municipal de Saúde, nomeado em 26/10/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/10/2015 a 31/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Deise Maria Emidio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 21/10/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/10/2015 a 26/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Sirlei Mariana da Silva Santana**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 17/10/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/10/2015 a 22/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos